

ATO EXECUTIVO Nº 1557/87

Dispõe sobre o cumprimento de carga horária dos servidores.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam revogadas as Portarias e quaisquer outros documentos reduzindo a carga horária dos servidores, sem prévia autorização do Departamento de Administração de Pessoal.

Art. 2º – Os funcionários da Universidade deverão cumprir integralmente a carga horária estipulada no contrato de trabalho.

Art. 3º – Remeta-se cópia aos Chefes e Diretores de Unidade e da Administração Central.

Art. 4º – Cumpra-se.

UERJ, em 12 de maio de 1987
CHARLEY FAYAL DE LYRA
Reitor